



## ATA DE REUNIÃO

### GERÊNCIA-GERAL DE RECURSOS – GGREC

### 5ª SESSÃO DE JULGAMENTO ORDINÁRIA

A Gerência-Geral de Recursos da ANVISA, presentes, como Presidente, o Gerente-Geral de Recursos, Marcelo Mario Matos Moreira, o Coordenador da Primeira Coordenação Especializada, José Bernardino Pereira da Silva Filho, a Coordenadora da Segunda Coordenação Especializada, Lúcia Cristina do Nascimento Nogueira, a Coordenadora da Terceira Coordenação Especializada, Rosenilde Martins Lima Borges e a Coordenadora da Coordenação Processante, Sarah Machado Luz, reuniu-se ordinariamente no dia três de abril de dois mil e dezenove, com início às nove horas, no edifício sede da ANVISA em Brasília/DF, para deliberar sobre as matérias a seguir.

#### 1. ASSUNTOS DELIBERATIVOS DE GESTÃO

##### *1.1 Indicação de membro designado para compor a mesa deliberativa*

O Gerente-Geral de Recursos, Marcelo Mário Matos Moreira, indicou como membro julgador a servidora Andrea Regina Rodrigues Fernandes, da Segunda Coordenação Especializada, a qual passou a ter poder de voto juntamente com os Coordenadores das Coordenações Especializadas.

##### *1.2. Relatoria dos itens da Segunda Coordenação Especializada de Recursos*

Os itens 2.2.11 a 2.2.20-A foram relatados pela Coordenadora-Substituta da Segunda Coordenação Especializada, Rosane Maria Franklin Pinto, a qual passou a ocupar a cadeira da aludida coordenação na mesa deliberativa.

##### *1.3 Declaração de impedimento e suspeição*

Não houve declaração de impedimento ou suspeição.

#### 2. RECURSOS DELIBERADOS

##### *2.1 Recursos da Primeira Coordenação Especializada:*

###### *ITEM 2.1.1*

Relator: Coordenador da CRES1

Empresa: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Processo nº: 25351.428386/2012-80

Expediente nº: 0766972/18-1

**Desistência de Recurso.**

###### *ITEM 2.1.2*

Relator: Coordenador da CRES1

Empresa: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Processo nº: 25351.384281/2016-69

Expediente nº: 0716644/18-3

**Desistência de Recurso.**

*ITEM 2.1.3*

Relator: Coordenador da CRES1

Empresa: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Processo: 25351.428386/2012-80

Expediente: 0833739/18-0

**Desistência de Recurso.**

*ITEM 2.1.4*

Relator: Coordenador da CRES1

Empresa: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Processo: 25351.384281/2016-69

Expediente: 0828689/18-2

**Desistência de Recurso.**

*ITEM 2.1.5*

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: Blau Farmacêutica S.A.

CNPJ: 58.430.828/0001-60

Processo: 25351.015641/2015-72

Expediente: 0810044/18-6

**Pautado na ROP 09/2019.**

*ITEM 2.1.6*

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: 1 Farma Indústria Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 48.113.906/0001-49

Processo: 25000.021225/97-08

Expediente: 0776303/18-4

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, EXTINGUIR o recurso por PERDA DE OBJETO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 044/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

*ITEM 2.1.7*

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: União Química Farmacêutica Nacional S.A.

CNPJ: 60.655.981/0001-18

Processo: 25351.182553/2017-85

Expediente: 1007983/12-1

**Retirado de pauta.**

*ITEM 2.1.8 (Extra-pauta)*

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: Sandoz Do Brasil Indústria Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 61.286.647/0001-16

Processo: 25351.614818/2017-10

Expediente: 1057800/18-5

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, TORNAR SEM EFEITO a decisão relativa ao expediente nº 1057800/18-5 publicada no Aresto nº 1.259, de 25/03/2019, e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição descrita no Voto 002/2019 - GGREC/GADIP.

*2.2 Recursos da Segunda Coordenação Especializada:*

*ITEM 2.2.1*

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: Promec Materiais Médico-Hospitalares Ltda. - EPP

CNPJ: 81.563.603/0001-01

Processo nº: 25752.295053/2018-64

Expediente nº: 0508192/18-1

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 014/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 486/2018 - COARE/DIMON.

#### *ITEM 2.2.2*

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: Invasive SP Medical Devices Com. Prod. Médicos Ltda.

CNPJ: 16.721.684/0001-50

Processo nº: 25761.317304/2018-60

Expediente nº: 0515940/18-7

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 094/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 002/2019 - CRES2/GGREC.

#### *ITEM 2.2.3*

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: Blumenthal Distribuidora, Importação, Exportação, Comércio e Distribuição de Materiais Médico-Hospitalares e Ortopédicos Ltda.

CNPJ: 07.450.060/0001-55

Processo nº: 25751.361783/2018-71

Expediente nº: 0766948/18-8

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 093/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 027/2019 - CRES2/GGREC.

#### *ITEM 2.2.4*

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: Pinheiro Comércio, Importação, Exportação de Equipamentos Médicos Ltda.

CNPJ: 72.158.165/0001-05

Processo nº: 25763.383611/2018-19

Expediente nº: 0785586/18-9

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 092/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 011/2019 - CRES2/GGREC.

#### *ITEM 2.2.5*

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: Fisher & Paykel do Brasil Ltda.

CNPJ: 04.689.134/0002-01

Processo nº: 25759.361701/2018-18

Expediente nº: 0784840/18-4

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 095/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 072/2019 - CRES2/GGREC.

#### *ITEM 2.2.6*

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: N.O.S. Neuro Orthopaedics Surgeries Com. Imp. e Exp. de Mat. Cirúrgico Ltda.

CNPJ: 05.827947/0001-94

Processo nº: 25752.353644/2018-63

Expediente nº: 0799033/18-2

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 091/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os

fundamentos do Parecer nº 005/2019 - CRES2/GGREC.

#### *ITEM 2.2.7*

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: N.O.S. Neuro Orthopaedics Surgeries Com. Imp. e Exp. de Mat. Cirúrgico Ltda.

CNPJ: 05.827947/0001-94

Processo nº: 25752.353650/2018-11

Expediente nº: 0799056/18-1

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 090/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 009/2019 - CRES2/GGREC.

#### *ITEM 2.2.8*

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: N.O.S. Neuro Orthopaedics Surgeries Com. Imp. e Exp. de Mat. Cirúrgico Ltda.

CNPJ: 05.827947/0001-94

Processo nº: 25752.353651/2018-65

Expediente nº: 0799060/18-0

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 079/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 008/2019 - CRES2/GGREC.

#### *ITEM 2.2.9*

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: N.O.S. Neuro Orthopaedics Surgeries Com. Imp. e Exp. de Mat. Cirúrgico Ltda.

CNPJ: 05.827947/0001-94

Processo nº: 25752.353645/2018-16

Expediente nº: 0799058/18-8

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 080/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 128/2019 - CRES2/GGREC.

#### *ITEM 2.2.10*

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: Helca Importação, Exportação e Comércio de Material Cirúrgico Ltda.

CNPJ: 00.004.286/0001-83

Processo nº: 25759.383492/2018-63

Expediente nº: 0790138/18-1

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 089/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 004/2019 - CRES2/GGREC.

#### *ITEM 2.2.11*

Relator: Coordenadora-Substituta da CRES2

Recorrente: HTS - Tecnologia em Saúde, Comércio, Importação e Exportação Ltda.

CNPJ: 66.437.831/0001-33

Processo nº: 25761.350669/2018-04

Expediente nº: 0794309/18-1

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 088/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 010/2019 - CRES2/GGREC.

#### *ITEM 2.2.12*

Relator: Coordenadora-Substituta da CRES2

Recorrente: Johnson & Johnson do Brasil, Indústria e Comércio de Produtos para a Saúde Ltda.

CNPJ: 54.516.661/0080-05

Processo nº: 25759.317094/2018-59

Expediente nº: 0781297/18-3

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 087/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

*ITEM 2.2.13*

Relator: Coordenadora-Substituta da CRES2  
Recorrente: Komport Comercial Importadora S.A.  
CNPJ: 07.409.820/0001-80

Processo nº: 25741.554544/2018-81

Expediente nº: 0781298/18-1

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 086/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 069/2019 - CRES2/GGREC.

*ITEM 2.2.14*

Relator: Coordenadora-Substituta da CRES2  
Recorrente: DPM Comércio e Representações Ltda.-ME  
CNPJ: 01.224.113/0001-33

Processo nº: 25752.374376/2018-13

Expediente nº: 0781299/18-0

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 085/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 071/2019 - CRES2/GGREC.

*ITEM 2.2.15*

Relator: Coordenadora-Substituta da CRES2  
Recorrente: União Química Farmacêutica Nacional S.A.  
CNPJ: 60.665.981/0005-41

Processo nº: 25761.568438/2018-47

Expediente nº: 0835489/18-8

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 084/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 136/2019 - CRES2/GGREC.

*ITEM 2.2.16*

Relator: Coordenadora-Substituta da CRES2  
Recorrente: União Química Farmacêutica Nacional S.A.  
CNPJ: 60.665.981/0005-41

Processo nº: 25761.566974/2018-16

Expediente nº: 0835488/18-0

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 083/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 135/2019 - CRES2/GGREC.

*ITEM 2.2.17*

Relator: Coordenadora-Substituta da CRES2  
Recorrente: União Química Farmacêutica Nacional S.A.  
CNPJ: 60.665.981/0005-41

Processo nº: 25761.568437/2018-01

Expediente nº: 0835490/18-1

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 082/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 137/2019 - CRES2/GGREC.

*ITEM 2.2.18*

Relator: Coordenadora-Substituta da CRES2  
Recorrente: Procter & Gamble do Brasil Ltda.  
CNPJ: 59.476.770/0037-69

Processo nº: 25752.336980/2018-41

Expediente nº: 0844132/18-4

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 081/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 123/2019 - CRES2/GGREC.

#### *ITEM 2.2.19*

Relator: Coordenadora-Substituta da CRES2

Recorrente: Biogen Brasil Produtos Farmacêuticos Ltda.

CNPJ: 07.986.222/0003-36

Processo nº: 25759.652027/2018-88

Expediente nº: 904592/18-9

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 097/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 21/2019 - CRES2/GGREC.

#### *ITEM 2.2.20*

Relator: Coordenadora-Substituta da CRES2

Recorrente: Aurora Aparecida de Paula

CPF: 331.074.919-34

Processo nº: 25759.562986/2018-11

Expediente nº: 0633525/18-6

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 096/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### *ITEM 2.2.20-A (extra-pauta, incluído por tratar de tema semelhante ao recurso do Item 2.2.20)*

Relator: Coordenadora-Substituta da CRES2

Recorrente: Aurora Aparecida de Paula

CPF: 331.074.919-34

Processo nº: 25759.562986/2018-11

Expediente nº: 468371/18-4

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 096/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 507/2018 - COARE/DIMON.

### *2.3 Recursos da Terceira Coordenação Especializada:*

#### *ITEM 2.3.1*

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: MDT Indústria Comércio Importação e Exportação de Implantes S.A.

CNPJ: 01.025.974/0001-92

Processo: 25351.691895/2018-09

Expediente nº: 0005366/19-0

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 098/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 98/2019 - CRES3/GGREC.

#### *ITEM 2.3.2*

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: MDT Indústria Comércio Importação e Exportação de Implantes S.A.

CNPJ: 01.025.974/0001-92

Processo: 25351.536825/2017-65

Expediente nº: 00023231/19-9

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 099/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 099/2019 - CRES3/GGREC.

*ITEM 2.3.3*

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: Sumitomo Chemical do Brasil Representação Ltda.

CNPJ: 42.462.952/0001-77

Processo: 25351.027460/2016-11

Expediente nº: 0530785/18-6

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 068/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 020/2018 - CRCOS/GHCOS.

*ITEM 2.3.4*

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: Coloplast do Brasil Ltda.

CNPJ: 02.794.550/0001-88

Processo: 25351.391510/2009-54

Expediente nº: 0050223/19-5

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 100/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 100/2019 - CRES3/GGREC.

*ITEM 2.3.5*

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: S.E. Comercial de Produtos Descartáveis Ltda.

CNPJ: 08.482.393/0001-29

Processo: 25351.701974/2018-92

Expediente nº: 0093452/19-6

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 067/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 067/2019 - CRES3/GGREC.

*ITEM 2.3.6*

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: Carmel Indústria e Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda.

CNPJ: 18.741.907/0001-77

Processo: 25351.699203/2018-28

Expediente nº: 0005367/19-8

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 102/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 102/2019 - CRES3/GGREC.

*ITEM 2.3.7*

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: Macondo Libre Indústria e Comércio Ltda.-ME

CNPJ: 22.919.026/0001-70

Processo: 25351.013613/2016-39

Expediente nº: 0011933/19-4

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 101/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 101/2019 - CRES3/GGREC.

*2.4 Recursos da Coordenação Processante:*

Não houve itens para deliberação.

A reunião se iniciou às nove horas, sendo suspensa às doze horas. Às catorze horas e trinta minutos os trabalhos foram retomados. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a 5ª Sessão de Julgamento Ordinária da GGREC às dezesseis horas e vinte minutos.

A presente ata segue lavrada pela Coordenadora da Coordenação Processante, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Machado Luz, Coordenador Processante**, em 10/04/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Bernardino Pereira da Silva Filho, Coordenador de Recursos Especializada**, em 11/04/2019, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Cristina do Nascimento Nogueira, Coordenadora de Recursos Especializada**, em 11/04/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Rosenilde Martins Lima Borges, Coordenador de Recursos Especializada**, em 11/04/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Maria Franklin Pinto, Coordenador(a) de Recursos Especializada Substituto(a)**, em 12/04/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mario Matos Moreira, Gerente-Geral de Recursos**, em 12/04/2019, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Regina Rodrigues Fernandes, Agente Administrativo**, em 15/04/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0541177** e o código CRC **07C23ECB**.